



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

ATA N.º 08/2014
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPG
REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 13H

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 13 horas, no auditório do 24º andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se, sob a Presidência da Coordenadora do Comitê de Planejamento e Gestão, Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, os Desembargadores Paulo José Ribeiro Mota, Roberto Barros da Silva, Ivete Ribeiro e Antero Arantes Martins, e os servidores Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Diretora Geral de Coordenação Judiciária; Adriana Marcellino, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo; Cecília Freitas de Azevedo Pesce, Secretária da 18ª Turma; Denize Mota, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; Gustavo Miranda da Silva, Chefe da Seção de Gestão de Indicadores Institucionais; João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário-Geral da Presidência; Luis Alberto Daguano, Diretor-Geral da Administração; Marcio Nisi Gonçalves, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Setin; Maria Inês Ebert Gatti, Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional; Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; Ricardo Alex Serra Viana, Diretor da Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa; Robson Marins de Santana, Chefe da Seção de Governança de TI; Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno, Erman Mota Barbosa Dias, Bruno Motta de Andrade e Elizabeth Zaia Manzano, representantes do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos, com a finalidade de discutir questões relacionadas ao Planejamento Estratégico Institucional.

Ausentes, justificadamente, os Juízes Moisés dos Santos Heitor, Samir Soubhia e a servidora Sueli Fracca.

A Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves iniciou a reunião passando a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão da Informação Institucional, Maria Inês Ebert Gatti, que retomou a discussão iniciada na reunião anterior acerca dos indicadores que medirão cada objetivo estratégico. O Comitê deliberou conforme abaixo exposto:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Objetivo 01: Promoção da Valorização das Pessoas e da Qualidade de Vida.

- Ind. 01: Capacitação dos Magistrados nas competências institucionais, cuja fórmula é a divisão do número de magistrados treinados nas competências institucionais (mínimo de 20 horas, por ano, por magistrado) dividido pelo total de magistrados.
- Ind. 02: Capacitação dos Servidores nas competências institucionais, cuja fórmula é a divisão do número de servidores treinados nas competências institucionais (mínimo de 20 horas, por ano, por servidor) dividido pelo total de servidores.

A Diretora Maria Inês sugeriu que as competências institucionais a serem mapeadas sejam divididas em grupos, sendo que já há projeto em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas para mapeamento das competências, do 1º grau, 2º grau e setor administrativo.

- Ind. 03: Índice médio de capacitação dos magistrados e servidores em competências, cuja fórmula é a divisão do total de horas de capacitação pelo número total de magistrados e servidores. Foi definido pelo Comitê que serão apurados separadamente um indicador para magistrados e outro para servidores.
- Ind. 04: Percentual do orçamento de custeio aplicado em capacitação, cuja fórmula é a divisão do valor aplicado em capacitação pelo orçamento de custeio executado do Tribunal. O Diretor Nivaldo explicou que o valor aplicado é o que foi realmente usado e não apenas o programado, e custeio é tudo o que envolve orçamento de prestação de contas, capacitação, comunicação e divulgação institucional.
- Ind. 05: Índice do Clima Organizacional, cuja fórmula é a quantidade de avaliações positivas na pesquisa dividida pelo total de avaliações da pesquisa.

O Comitê debateu ainda se haveria a necessidade de um outro indicador para apurar o orçamento executado em capacitação em relação ao previsto. Ainda para esse objetivo, o Comitê apontou a possível necessidade de criação de outros indicadores para medir a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

qualidade de vida, o que será debatido em reunião futura, após maiores estudos, conforme sugestões a serem trazidas pelos membros do Comitê.

Objetivo 02: Provimento de infraestrutura física adequada às atividades judiciais e administrativas.

- Ind. 01: Índice de instalações físicas adequadas, cuja fórmula é a divisão entre o número de unidades padronizadas e o número total de unidades. O CPG definiu como unidade cada Coordenadoria.

Objetivo 03: Garantia de infraestrutura e recursos tecnológicos adequados às atividades judiciais e administrativas.

- Ind. 01: Índice de adequação aos padrões de nivelamento de TI estabelecidos pelo CNJ (Resolução 90 itens relativos a infraestrutura), uma variação do Indicador 02 do PETI atual abrangendo os quesitos apenas referentes aos itens de infraestrutura, que acompanha o atendimento dos padrões estabelecidos pela Resolução 90 do CNJ, cuja fórmula será total de questões com padrões atendidos dividido pelo total de quesitos com padrões definidos.
- Ind. 02: Índice de disponibilidade de serviços de TI, sendo que será necessário definir quais serviços entrarão na conta da fórmula, que é a divisão entre o total de horas de disponibilidade efetiva e o total de horas de disponibilidade prevista.
- Ind. 03: Taxa de satisfação dos clientes internos com as soluções de TI, cuja fórmula é a divisão do número de itens com resposta positiva pelo total de itens avaliados. O Diretor Márcio Nisi atentou para que a pesquisa seja feita de tal modo que o PJe seja incluído, mas com atenção para o que é alusivo à Secretaria de TI.
- Ind. 04: Taxa de satisfação quanto ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), que será uma pesquisa que englobará itens passíveis de atuação direta pelo TRT 02, itens esses que receberão meta correspondente para acompanhamento, e itens gerais quanto ao PJe que, como o TRT-2 não tem alçada para atuação em alguns aspectos do sistema, os respectivos resultados na pesquisa serão remetidos ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

TST. A fórmula será a divisão do número de itens com resposta positiva pelo total de itens avaliados.

Objetivo 04: Garantia do Orçamento e do Alinhamento do Plano respectivo à Estratégia.

O Comitê deliberou pela retificação do nome desse objetivo para constar “Alinhamento do Plano Orçamentário à Estratégia Institucional”.

- Ind. 01: Índice de execução do plano orçamentário, cuja fórmula será a divisão dos itens estratégicos executados pelo total de itens estratégicos previstos no orçamento.
- Ind. 02: Índice de execução do orçamento disponibilizado, cuja fórmula é valor estratégico executado dividido pelo valor estratégico total do orçamento disponibilizado.

O Comitê sinalizou que o segundo indicador deste objetivo poderá sofrer alterações futuramente conforme regulamentação e implementação da norma prevista na Resolução 195 do CNJ.

Objetivo 05: Gestão da Governança Judiciária e Administrativa

- Ind. 01: Indicador de alcance de metas do PEI, cuja fórmula é o número de indicadores cujas metas foram alcançadas dividido pelo número total de indicadores.
- Ind. 02: Índice de sucesso na execução dos projetos estratégicos, cuja fórmula é quantidade de projetos estratégicos concluídos (com metas internas alcançadas) dividido pela quantidade total de projetos estratégicos previstos.

Como complemento ao indicador anterior, o Desembargador Paulo José Ribeiro Mota sugeriu que a criação do Ind. 03: Índice de projetos estratégicos executados dentro do prazo, cuja fórmula será quantidade total de projetos em execução dentro do prazo previsto dividido pela quantidade total de projetos em execução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

- Ind. 04: Índice de eficiência operacional na instância, cuja fórmula é a divisão entre o total de despesas e o número de processos baixados.
- Ind. 05: Índice de eficiência operacional, cuja fórmula é a divisão entre o total de despesas e o número de processos arquivados definitivamente.

Objetivo 06: Gestão da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Serão absorvidos os indicadores do PETI que tem relação direta com o tema de governança, os quais serão trazidos na próxima reunião para discussão.

Objetivo 07: Garantia da Razoável Duração do Processo na Prestação Jurisdicional

- Ind. 01: Tempo de ciclo, cuja fórmula é $\sum_i \text{Tempo de duração do processo} / \text{Total de processos analisados}$, onde i é o número de processos.
- Ind. 02: Prazo médio de julgamento no 1º grau (Conhecimento), cuja fórmula é $\sum_i \text{Prazo entre a distribuição e o julgamento do processo}_i / \text{Total de processos julgados no período}$, onde i é o número de processos.
- Ind. 03: Prazo médio de julgamento no 2º grau (Conhecimento), cuja fórmula é $\sum_i \text{Prazo entre a distribuição e o julgamento do processo}_i / \text{Total de processos julgados no período}$, onde i é o número de processos.
- Ind. 04: Índice de processos antigos julgados, cuja fórmula é número de processos distribuídos até o ano de exercício $(n-2)$ julgados dividido pelo número de processos distribuídos até o ano de exercício $(n-2)$.
- Ind. 05: Índice de virtualização dos processos novos, cuja fórmula é número de processos novos eletrônicos dividido pelo total de processos novos.
- Ind. 06: Taxa de congestionamento de 1º grau (Conhecimento), cuja fórmula é $1 - (\text{TPJB1} / (\text{TCN1} + \text{TCP1}))$, onde TPJB1 é Total de processos judiciais baixados no 1º Grau; TCN1 é Total de casos novos 1º Grau e TCP1 refere-se a Total de casos pendentes 1º Grau.
- Ind. 07: Taxa de congestionamento de 2º grau (Conhecimento), cuja fórmula é $1 - (\text{TPJB2} / (\text{TCN2} + \text{TCP2}))$, onde TPJB2 é Total de processos judiciais baixados 2º



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Grau; TCN2 refere-se ao Total de casos novos 2º Grau e TCP2 é Total de casos pendentes 2º Grau.

Objetivo 08: Garantia da Efetividade na Prestação Jurisdicional

- Ind. 01: Porcentagem de conciliação, cuja fórmula é o número de processos solucionados por conciliação dividido pelo total de processos solucionados.
- Ind. 02: Taxa de congestionamento na execução, cuja fórmula é $1 - (TPJBE / (TCNE + TCPE))$, onde TPJBE é Total de processos judiciais baixados na execução; TCNE é Total de casos novos na execução e TCPE é Total de casos pendentes na execução.
- Ind. 03: Pesquisa de satisfação, cuja fórmula é Quantidade de avaliações positivas na pesquisa dividida pelo Total de avaliações da pesquisa.
- Ind. 04: Índice de efetividade na execução trabalhista, cuja fórmula é o número execuções encerradas dividido pela soma do número de execuções pendentes com o número de execuções remetidas ao arquivo provisório)

Objetivo 09: Garantia de Atuação com Responsabilidade Socioambiental

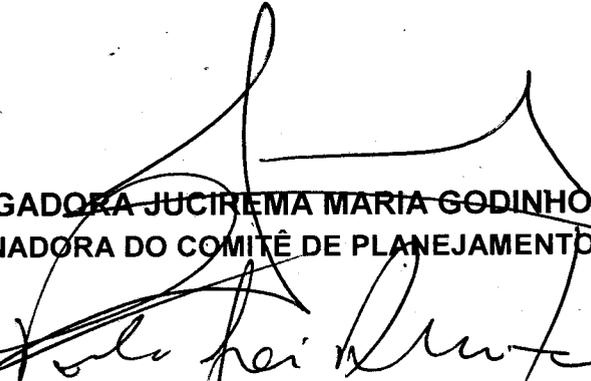
- Ind. 01: Índice de consumo de energia elétrica, cuja fórmula é o volume total de energia consumida dividido pelo total de colaboradores.
- Ind. 02: Índice de consumo de água, cuja fórmula é o volume total de água consumida dividido pelo total de colaboradores.
- Ind. 03: Índice de consumo de papel, cuja fórmula é o total de resmas consumidas dividido pelo total de colaboradores.
- Ind. 04: Índice de edificações que possuem acesso para portadores de necessidades especiais, cuja fórmula é o número de unidades acessíveis dividido pela quantidade total de unidades.

A próxima reunião do Comitê de Planejamento e Gestão foi agendada para o dia 25 de novembro de 2014, às 10h.

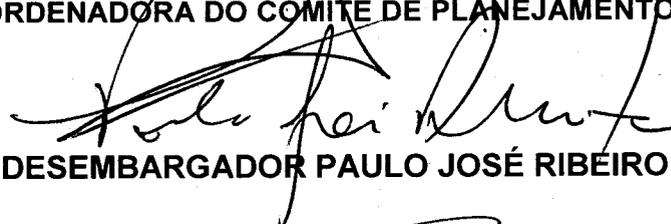
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves, e, para constar, foi lavrada a presente ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região



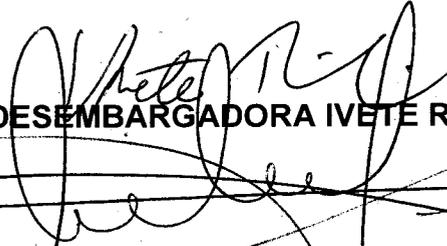
DESEMBARGADORA JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES
COORDENADORA DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA



DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA



DESEMBARGADORA IVETE RIBEIRO



DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS

